

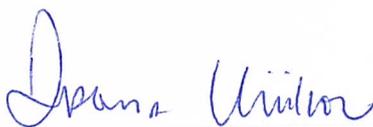
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Pauta: Confecção de cartilhas com informações essenciais de serviços a todas as mulheres

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2023, na Casa dos Conselhos do Município de Balneário Camboriú/SC, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMUM. Estavam presentes as conselheiras Taís Baruffi (SSP), Eduarda Hauch (SGA), Ciça Müller (Biblioteca Comunitária), Neivia Oliveira (Instituto Sentir), Juliana Camargo (UDESC) e Sueli Carabajal (Rotary Club). A reunião foi iniciada pela respectiva presidente, Ciça Müller, que cumprimentou as conselheiras presentes e iniciou trazendo a solicitação do Sindicato dos Lojistas (SINDILOJAS) para que fosse elaborada uma cartilha informativa para a divulgação dos direitos das mulheres, assim como das entidades e serviços que estão à disposição destas, a ser disponibilizada ao grande público. De modo que as conselheiras tivessem conhecimento, em sequência, foi realizada a leitura da Lei n. 4.771, de 28/07/2023, expedida pelo município de Balneário Camboriú, a qual dispõe sobre implementação do protocolo "Não se Cale", que visa integrar medidas de combate à violência sexual em espaços de lazer públicos e privados no município. Em sequência, após debate entre as conselheiras, estas concluíram que uma cartilha poderia não alcançar o público desejado de forma eficaz; assim, foi proposto e acordado que, ao invés de cartilhas, seria mais eficaz a produção de placas informativas. As placas conterão informações essenciais sobre a nova legislação, incluindo o protocolo a ser adotado em caso de violência e importunação, a serem distribuídas em locais de grande circulação, como casas noturnas, centros comerciais, estações de transporte público etc. Essa estratégia visa garantir uma maior disseminação da informação entre diferentes grupos sociais e demográficos. Foi assinalado, por fim, que as contribuições acerca de legislações e demais materiais pertinentes para conhecimento e elaboração de material informativo, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, podem ser compartilhadas no grupo do Conselho no WhatsApp (e que posteriormente serão anexadas ao drive do Conselho). Ainda, foi deliberado pela presidência que será realizada a expedição de um ofício à Prefeitura, demonstrando que este Conselho demonstra total apoio à Lei 4.771/2023, da mesma forma que se põe à disposição para seu efetivo cumprimento.

A reunião finou-se às 09:45.



Ciça Müller

Presidente



Eduarda Hauch

Secretária